

Resolução número oitenta e sete a. O Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, em sua sessão de 27 de agosto de p. findo, resolveu, unanimemente, designar o dia 28 de abril de 1957, por ser essa data domingo, para proceder as eleições nos seguintes municípios e distritos: Municípios para prefeitos e vereadores – 1- Várzea Grande – 1ª zona – Cuiabá - 2 – Camapuã – 8ª zona – Campo Grande - 3 – Rochedo – 8ª zona – Campo Grande - 4 – Bonito – 10ª zona – Aquidauana - 5 – Amambai – 19ª zona – Ponta Porã - 6 – Aparecida do Taboado – 24ª zona. Distritos (para Juiz de Paz e Suplentes) – 1- Bom Sucesso – 1ª zona- Várzea Grande – 2- Alto Coité – 5ª zona – Poxoréu – 3 – Paraíso – 13ª zona – Paranaíba – 4 – Toriparo – 14ª zona – Guiratinga – 5 – Eugênio Lenzo – 19ª zona – Ponta Porã – 6 – Iguatemi – 19ª zona – Ponta Porã – 7 – Cocalinho - 23ª zona – barra do Garças, bem como nos Distritos das sedes dos seguinte municípios: 1- Sidrolândia – 8ª zona – Campo Grande – 2 – Cassilândia – 13ª zona – Paranaíba – 3 – Alto Paraguai – 21ª zona – Diamantino. Tribunal Regional Eleitoral em Cuiabá, 1º de setembro de 1956. Secretaria do TRE, em Cuiabá, 24 de maio de 1957. Eu, MGMüller, Of. Jud. “J”, o escrevi.

BRASIL. Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso. Resolução nº 87a de 1º de setembro de 1956. Relator: In: _____. **Livro para Registro de Resoluções do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso: 1950-1960.** Cuiabá, 1950-1960. Registro nº 95. Fl. 33. [Manuscrito].